



By @kakashi_copiador



Estratégia
Concursos



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prof. Elisabete Moreira

 @profelisabetemoreira

 /profelisabetemoreira

 t.me/elisabetemoreira



Estratégia
Concursos



GOVERNO ELETRÔNICO E GOVERNO DIGITAL

Prof. Elisabete Moreira

Governo Eletrônico – e-Gov

PDRAE enfatizava a necessidade do **uso da TIC** (item 8.2.9) e a implantação de sistemas que pudessem oferecer:

- **transparência** às ações do governo;
- **disponibilização de informações gerenciais** para facilitar a tomada de decisão;
- **acesso fácil aos cidadãos** – através da internet, de dados do sistema de governo.

Principais Marcos

- **Gestão Interna: 1970 a 1992**
 - **Serviços e informações ao cidadão: 1993 a 1998**
 - **Entrega de Serviços via internet: a partir de 1999**
-
- **Abril 2000:** Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação (GTTI) – **inicia-se a entrega de serviços via internet**
 - **Outubro 2000:** Comitê Executivo do Governo Eletrônico (CEGE), que viria a definir as bases institucionais para a implantação do e-gov.
 - **Em 2003:** 8 (oito) comitês no âmbito do CEGE.
 - **Em 2005:** Departamento de Governo Eletrônico, substituindo o CEGE na coordenação e implantação de ações integradas.

Governo Eletrônico – e-Gov

Governo eletrônico é definido como **o uso das TIC**, em particular a internet, como ferramenta para levar a um **melhor governo**.

Governo eletrônico (ou *e-government*, em inglês) é a forma pela qual o governo **se utiliza da Internet** e da **web** para **ofertar informações e serviços governamentais aos cidadãos**.

Princípios do Governo Eletrônico

- Priorização na **promoção da cidadania**;
- **Racionalização** dos recursos; - redução de custos;
- **Indissociabilidade** entre **inclusão digital e governo eletrônico**, enfocando o público como sujeito do processo e não apenas como destinatário;
- Utilização de **software livre**;
- **Gestão do conhecimento**;
- Adoção de **políticas, normas e padrões comuns**;
- Integração com **outros níveis de governo** e com os **demais poderes – interoperabilidade** (sistemas heterogêneos se comunicando).

Objetivos do Governo Eletrônico

- **Democratizar** o acesso à informação (**inclusão digital**);
- **Modernizar** a máquina pública / **minimizar a burocracia** pública;
- **Reduzir custos e melhorar a eficiência** da administração pública no que se refere aos seus **processos internos**;
- Aumentar a **eficiência e a qualidade** dos **serviços públicos**;
- Permitir maior **participação popular** do cidadão na gestão pública;
- Aumentar a **transparência, o controle social e a accountability**;
- Criar mecanismos de **gestão do conhecimento**;
- Aprimorar a **Governança**.

Relações de TIC

- **G2C** (*Government to Citizen/Consumer*) – **Governo** para **cidadão / Consumidor**: são transações que envolvem o **governo** e o **cidadão**.
- **G2B** (*Government to Business*) – **Governo** para **Empresas/Negócios**: trata-se das transações que envolvem o **governo** e as **empresas**.
- **G2G** (*Government to Government*) – **Governo** para **Governo**: trata-se das transações que entre o próprio **governo** (intragoverno).
- **G2E** (*Government to Employee*) – **Governo** para **Servidor / Empregado**: trata-se das transações que envolvem o **governo** e os seus **servidores/empregados públicos**

Fases do Governo Eletrônico



Do e-Gov ao Governo Digital

O programa *e-governo* visava a **“utilização da Internet e da web** para ofertar informações e serviços governamentais aos cidadãos”.

Nações Unidas (2001)

O objetivo era **democratizar** o acesso à informação, visando ampliar o debate e a **participação** popular na construção das políticas públicas (2000).



O Governo Digital (2016) tem o objetivo de **ampliação da interatividade e participação política** nos processos do Estado, facilitação de **navegação e acesso a portais e serviços** de governo em prol da **integração, transparência e atendimento às demandas da sociedade**, cuja prestação ocorra **por meio eletrônico, sem a necessidade de atendimento presencial**.

Principais Marcos Legais

- **Decreto Nº 8.638/2016**, institui a **Política de Governança Digital (2016-2019)** na Administração pública federal;
- **Decreto Nº 8.936/2016**, institui a **Plataforma de Cidadania Digital** e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais;
- **Decreto Nº 9.319/2018**, institui **o Sistema Nacional para a Transformação Digital** e estabelece a estrutura de governança para a implantação da **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)**.
- **Decreto 10.332/2020** - institui a **Estratégia de Governo Digital** para o **período de 2020 a 2022**, legitima e dá publicidade ao plano estratégico junto a todos os órgãos da administração pública e à sociedade.

Estratégia de Governança Digital – EGD

- A **EGD** para o **período de 2020 a 2022** está organizada em **princípios, 18 objetivos e iniciativas** que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais.
- O objetivo é **oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade**, mais **simples, acessíveis a qualquer hora e lugar** e a um **custo menor** para o cidadão.
- A **EGD** é um **dos eixos temáticos do E-Digital** – Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (instituída pelo Decreto 9319/2018).

Estratégia de Governança Digital

EGD

- **A Rede Nacional de Governo Digital** - Rede Gov.br, de natureza **colaborativa e adesão voluntária**, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem a finalidade de **promover o intercâmbio de informações e a articulação de medidas conjuntas relacionadas à expansão da Estratégia de Governo Digital**.
- Até o fim de 2022 pretende-se oferecer **digitalmente 100% dos mais de 3 mil serviços da União**, todos disponíveis no **portal gov.br**.

Estratégia de Governança Digital

EGD

Os **PRINCÍPIOS** EGD são:

- Governo centrado no cidadão
- Integrado
- Inteligente
- Confiável
- Transparente e aberto
- Eficiente

O digital não mudará o Brasil. O digital ajudará as pessoas, e estas mudarão o Brasil.

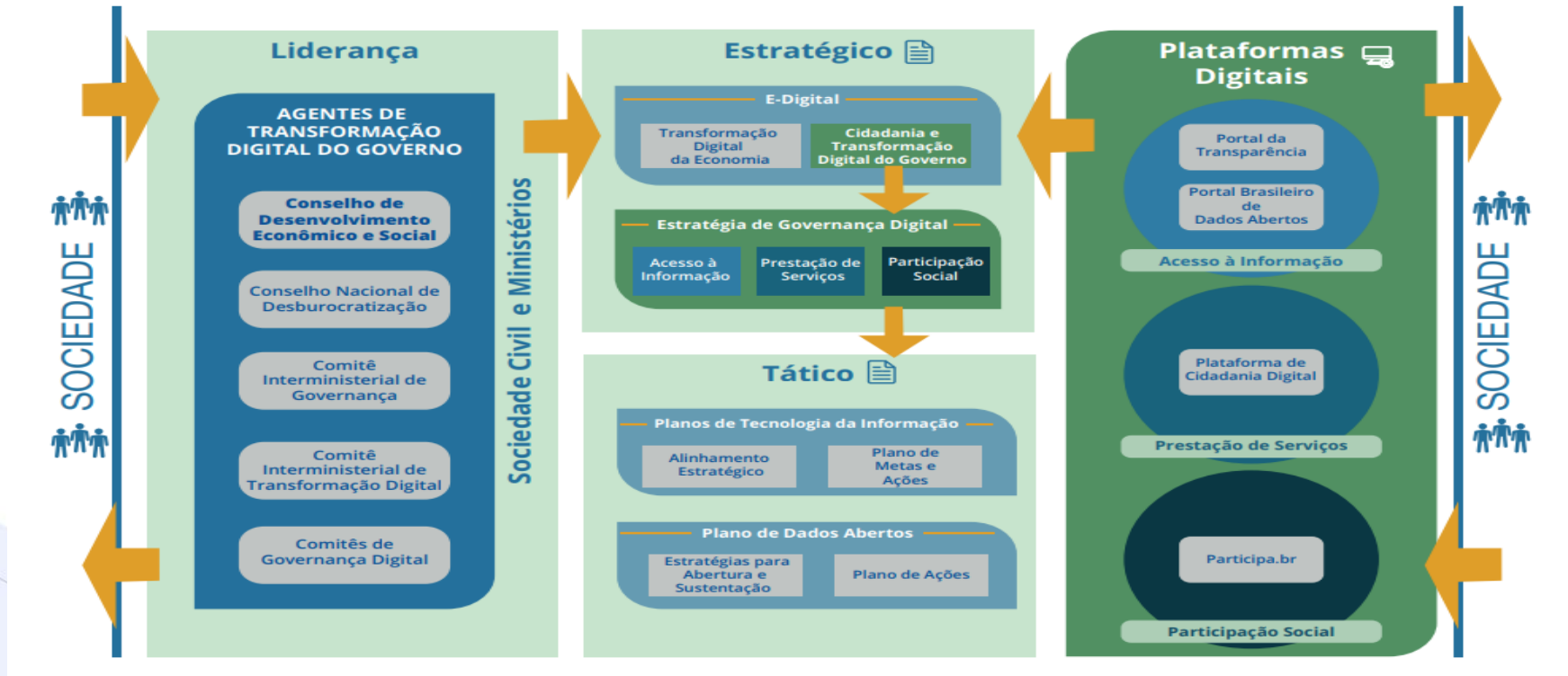
Principais Realizações

- **Portal Brasil:** plataforma que agrega conteúdos institucionais do governo federal;
- **Portal Brasileiro de Dados Abertos:** plataforma centralizada para acesso a dados abertos governamentais;
- **Portal de Serviços:** sítio eletrônico oficial para a disponibilização de informações e o acesso a serviços públicos;

Principais Realizações

- **Portal de Serviços**
 - **Simplifique!:** sítio eletrônico para o usuário contribuir e participar do processo de simplificação de serviços;
 - **Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv):** encaminhar manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios);
 - **Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC):** encaminhar e acompanhar pedidos de acesso à informação;
 - **Sistema Eletrônico de Informações (SEI):** gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos;
 - **Portal Comprasnet:** gestão de compras públicas;
 - **Portal da Transparência:** portal de transparência ativa;
 - **Participa.br:** portal para publicação e debate de políticas públicas.

Modelo de EGD



Modelo de EGD

Valor Público (benefícios para a sociedade)

Informação

Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos

Promover a transparência por meio do uso de TIC

Serviços

Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital

Compartilhar e integrar infraestruturas, dados, processos, sistemas e serviços

Participação

Ampliar a participação social no ciclo de vida das políticas e serviços públicos

Princípios

Foco nas necessidades da sociedade

Abertura e transparência

Compartilhamento de dados

Governo como plataforma

Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital

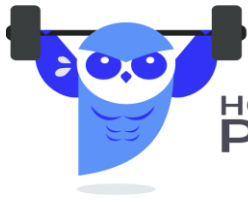
Inovação

Simplicidade

Segurança e privacidade

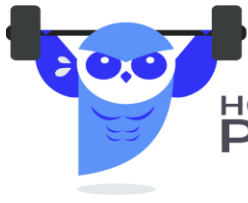
Participação e controle social

Compartilhamento da capacidade de serviço



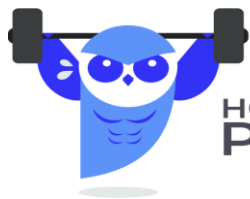
01. (FCC – DPE-SP – 2015) Em relação ao fortalecimento do governo eletrônico e à adoção das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs na Administração pública brasileira, é correto afirmar:

- a) Na década de 1990, iniciou-se um processo de melhoria da gestão interna e aumento da eficiência dos processos administrativos e financeiros por meio das TICs.
- b) Nos anos 2000, iniciou-se um processo de uso das TICs para o apoio na prestação de serviços.



HORA DE
PRATICAR!

- c) Na década de 1980, a entrega de alguns serviços passou a ser via internet.
- d) Até a década de 1990, as TICs ainda não tinham sido adotadas.
- e) No final da década de 1990, a entrega de serviços via internet passou a ser disponibilizada.



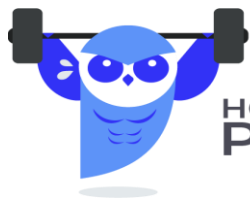
HORA DE
PRATICAR!

02. (FPM Concursos – CGE-MT – 2015) Considerando a temática do Governo Eletrônico no Brasil, analise as seguintes assertivas:

I - A política de Governo Eletrônico segue um conjunto de diretrizes que atuam em três frentes fundamentais: junto ao cidadão; na melhoria da sua própria gestão interna; e na integração com parceiros e fornecedores.

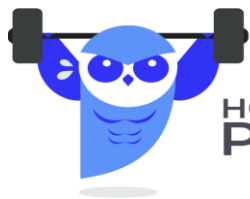
II – A gestão do conhecimento é um instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas do Governo Eletrônico.

III - A inclusão digital deve ser tratada como um elemento constituinte da política de Governo Eletrônico.



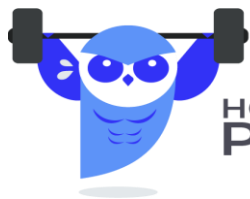
Quais estão CORRETAS?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.



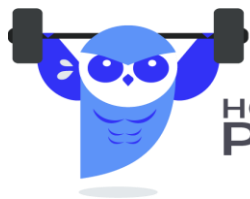
03. (FCC – TCE-CE – 2008) O Portal do Tribunal de Contas do Ceará na Internet é um exemplo de governo eletrônico (E-Gov), por provocar transformações profundas nos relacionamentos. Os relacionamentos mantidos pelo Tribunal com os cidadãos e com os demais órgãos governamentais denominam-se, respectivamente,

- a) G2G e G2B.
- b) G2B e C2G.
- c) G2C e G2G.
- d) B2G e C2G.
- e) C2G e G2B.



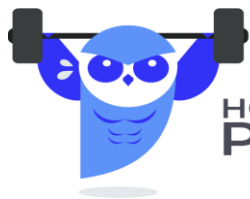
04. (CESPE – SEDF – 2017) A Internet de banda larga e as redes sociais facilitaram as relações entre o Estado e os seus públicos e intensificaram as interações administrativas inerentes ao governo eletrônico e à governança pública.

() CERTO () ERRADO



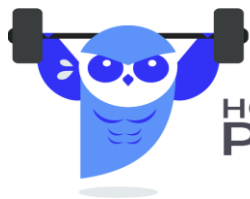
05. (CESPE – TCE-SC – 2016) A governança eletrônica por meio das redes sociais, apesar de proporcionar maior participação dos cidadãos nas atividades públicas, pouco auxilia a população na solução e atendimento de demandas locais.

() CERTO () ERRADO



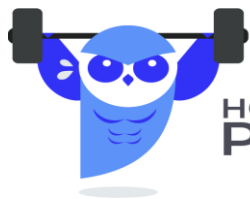
05. (CESPE – TCE-SC – 2016) A governança eletrônica por meio das redes sociais, apesar de proporcionar maior participação dos cidadãos nas atividades públicas, pouco auxilia a população na solução e atendimento de demandas locais.

() CERTO () ERRADO



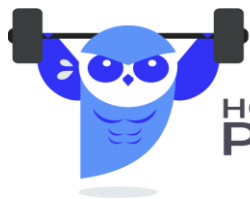
06. (CESPE – FUB – 2015) O Comitê Executor de Governo Eletrônico Federal abriu mão da associação direta entre inclusão digital e governo eletrônico, limitando o uso do software livre como recurso estratégico de acessibilidade.

() CERTO () ERRADO



07. (CESPE – MEC – 2015) A política de governo eletrônico brasileira (e-GOV) segue um conjunto de diretrizes que atuam em três frentes. 1 junto ao cidadão; 2 na melhoria da gestão interna; e 3 na integração com parceiros e fornecedores.

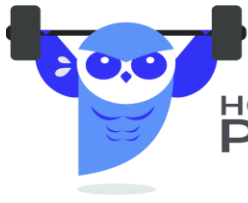
() CERTO () ERRADO



08. (CESPE/CODEVASF/2021) Acerca de governo eletrônico, transparência da administração pública, *accountability*, gestão por resultados e gestão de redes organizacionais, julgue o item seguinte.

Os serviços relacionados ao imposto de renda de pessoa física e ao Portal Empresa Simples estão entre as iniciativas de governo eletrônico mais relevantes e inovadoras dos últimos anos, segundo os seus gestores estratégicos.

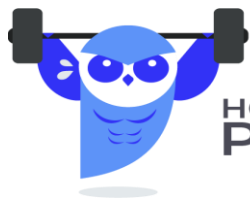
() CERTO () ERRADO



09. (CESPE/CODEVASF/2021) Acerca de governo eletrônico, transparência da administração pública, *accountability*, gestão por resultados e gestão de redes organizacionais, julgue o item seguinte.

Uma das desvantagens do estabelecimento de redes organizacionais entre órgãos públicos é o aumento dos custos inerentes ao compartilhamento de experiências de desenvolvimento de soluções tecnológicas.

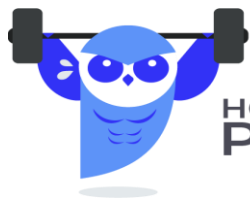
() CERTO () ERRADO



10. (CESPE/MPE-CE/2020) A respeito de orçamento participativo, governo eletrônico, gestão por resultados na produção de serviços públicos e comunicação na gestão pública, julgue o item subsecutivo.

Segundo a Estratégia de Governança Digital do governo federal, serviço público digital é o serviço público cuja prestação ocorre por meio eletrônico, sem necessidade de atendimento presencial.

() CERTO () ERRADO

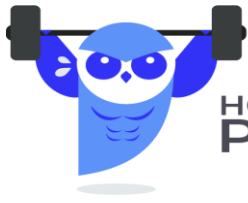


HORA DE
PRATICAR!

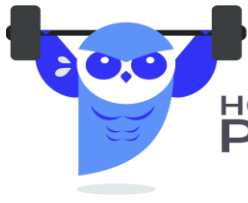
11. (CESPE/MPE-PI/2018) A respeito de organização administrativa, julgue o item que segue.

Nos órgãos públicos, os avanços da tecnologia da informação representam vantagens para o atendimento público ao possibilitar a centralização das decisões e a descentralização dos controles sobre os serviços prestados

() CERTO () ERRADO

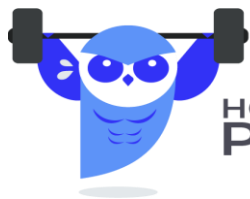


12. (CESPE/TCERO/2019) Governos em todo o mundo utilizam as tecnologias da informação e comunicação (TIC), em especial a Internet, para serviços, transações, disponibilização de informações, entre outras aplicações. No Brasil, já existem experiências em todos os níveis de governo no uso das TIC para melhorar o acesso às informações públicas. No que se refere ao assunto tratado, é correto afirmar que, na utilização das TIC, o principal desafio para alcançar a combinação ideal dos princípios de eficiência, transparência e accountability consiste em



HORA DE
PRATICAR!

- a) estabelecer padrões de interação entre os órgãos de controle.
- b) ampliar o acesso à Internet nos municípios brasileiros.
- c) ampliar o número de instâncias participativas tanto no formato presencial como no formato digital.
- d) criar aplicativos de serviços que proporcionem aos cidadãos maior rapidez e agilidade.
- e) construir indicadores de transparência da gestão pública e transformar essas informações em medidas compreensíveis para o cidadão.



13. (CESPE/SEFAZ-CE/2021) Julgue o próximo item quanto a governo eletrônico, planejamento, administração de pessoal e processos de compras governamentais.

A instituição da Rede Nacional de Governo Digital, de natureza colaborativa e adesão voluntária, é uma das estratégias do governo eletrônico para o período de 2020 a 2022.

() CERTO () ERRADO

 @profelisabetemoreira

 /profelisabetemoreira

 t.me/elisabetemoreira



Estratégia
Concursos



TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Prof. Elisabete Moreira

Transparência e Controle Social

A **transparência** está relacionada à disponibilização de informações e acesso aos serviços públicos por parte do cidadão, permitindo o **exercício da cidadania**.

O **controle social** se refere à efetiva **participação da sociedade** no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública, na **formulação e execução** das políticas públicas, **avaliando** objetivos, processos e resultados.

A transparência e o controle social permitem o exercício da cidadania, ajudando nas boas práticas de governança pública.

Transparência e Controle Social

A **transparência** estabelece que os atos do setor público devem ser de **domínio público**, relacionando-se:

- À **disponibilização de informações** e ao **acesso aos serviços públicos por parte do cidadão**, permitindo o exercício da cidadania;
- Ao **princípio da publicidade** (art. 5º, XXXIII; art. 37, *caput*, ambos da CF/88);
- Ao aumento da **accountability**;
- Ao exercício do **controle social**.
- Ao ataque **à corrupção**.



INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

- **FALA.BR**
- **GOVERNO ABERTO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Prof. Elisabete Moreira

Instrumentos de Transparência

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR)

Para solicitar acesso à informação, **denúncias**, **elogios**, **reclamações**, **simplifique**; solicitações e sugestões.

Governo Aberto

Iniciativa internacional que pretende difundir e incentivar globalmente práticas governamentais relacionadas à **transparência dos governos**, ao **acesso à informação pública** e à **participação social**. Foi criado em **20 de setembro de 2011**, por **8 países “fundadores”**, quais sejam: Brasil, Estados Unidos, Inglaterra, África do Sul, Noruega, México, Filipinas e Indonésia.

Instrumentos de Transparência

Princípios do Governo Aberto	Objetivos do Governo Aberto
Transparência	Aumentar a disponibilidade de informações sobre atividades governamentais
Prestação de Contas e Responsabilização – Accountability	Implementar os padrões mais altos de integridade profissional na Administração
Participação Cidadã	Apoiar a participação social
Tecnologia e Inovação	Ampliar o acesso a novas tecnologias para fins de abertura e prestação de contas

Instrumentos de Transparência

Portal da Transparência

Criado em 2004 pela CGU, é um site de **acesso livre**, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre **como o dinheiro público é utilizado**, além de assuntos relacionados à gestão pública do Brasil.

Todos os Estados da federação já criaram **seus Portais da Transparência** e grande parte dos **Municípios** também.

Instrumentos de Transparência

Portal da Transparência

Em 2008, novas ferramentas foram adicionadas, como :

- **Busca integrada de dados,**
- **Integração às redes sociais,**
- **Dados alimentados do SIAFI, SIAPE**
- **Gastos com cartão de pagamento, viagens e serviços do GF (mínimo 04 anos após realização);**
- **Bases de imóveis funcionais;**
- **Programas do governo e benefícios sociais,**
- **Licitações, contratos, convênios (mínimo 04 anos após encerramento);**
- **Emendas parlamentares;**
- **Sanções**



INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

- **LC 101/2000 – LRF**

Prof. Elisabete Moreira

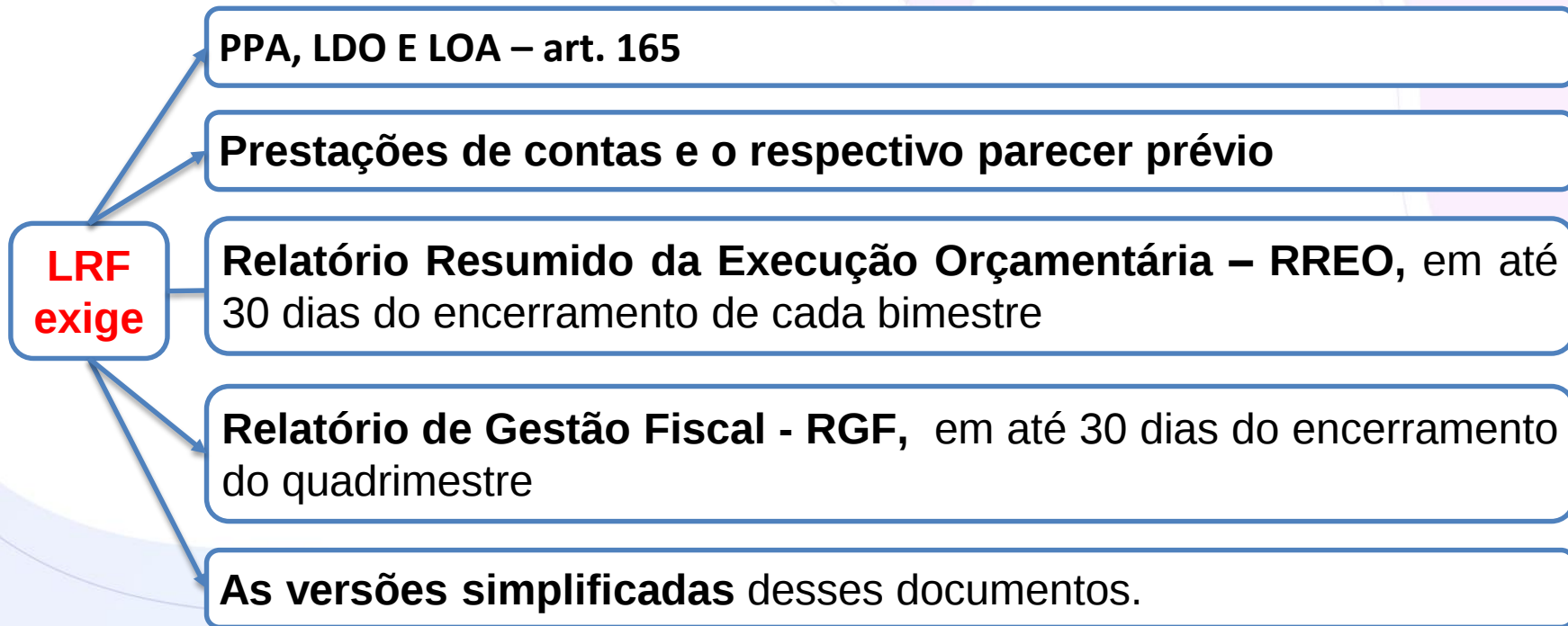
Instrumentos de Transparência

LC 101/2000 – LRF

Será dada **ampla divulgação**, inclusive em **meios eletrônicos** de **acesso público de vários instrumentos**.

A lei assegura a realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos **planos e das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos** (art. 48, I).

Instrumentos de Transparência



Instrumentos de Transparência

**LRF
exige**

Disponibilização da **execução orçamentária e financeira**, em meios eletrônicos, **em tempo real**, **da despesa** (no momento de sua realização; **da receita** (inclusive recursos extraordinários)

Adoção, **pelo PE da União**, de **Sistema Integrado de Administração Financeira**.

Disponibilização pela **União, Estados, DF e Municípios** de **informações contábeis, orçamentários e fiscais**, em **meio eletrônico** (periodicidade estabelecida pelo órgão central da União)

Encaminhamento pela **União, Estados, DF e Municípios** ao **Ministério da Fazenda** de informações da **dívida pública interna e externa**, para **registro eletrônico centralizado**.

Instrumentos de Transparência

LRF
exige

Utilização de Sistemas Únicos De Execução Orçamentária E Financeira, mantidos e **gerenciados pelo Poder Executivo**, de todos os Poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos do ente da Federação

Disponibilização durante todo o exercício, no respectivo **Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração** das **contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo**.

Prestação de contas da União contendo demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o BNDES.

 @profelisabetemoreira

 /profelisabetemoreira

 t.me/elisabetemoreira



Estratégia
Concursos



INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

- **LEI 12.527/11 - LAI**

Prof. Elisabete Moreira

Instrumentos de Transparência

Lei 12.527/11 – LAI e Decreto 7.724/2012

Regula o **acesso a informações previsto na CF** e estabelece que os atos do setor público devem ser de **domínio público**.

Art. 5º, XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral, prestadas no prazo da lei, **sob pena de responsabilidade**, ressalvadas aquelas cujo **sigilo** seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37, § 3º, II – a lei disciplinará (...) o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo;

Art. 216, § 2º - cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta

Abrangência

Toda a Administração Pública – todos os órgãos e entidades públicas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), além dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

↓

Entidades privadas sem fins lucrativos que recebem **recursos públicos para realização de ações de interesse público**, relacionadas ao **montante dos recursos públicos recebidos por essas Entidades**, bem como à destinação desses recursos públicos.

Diretrizes

- I - observância da **publicidade** como **preceito geral** e do **sigilo** como **exceção**;
- II - **divulgação de informações de interesse público**, independentemente de solicitações;
- III - utilização de **meios de comunicação** viabilizados pela **tecnologia da informação**;
- IV - fomento ao **desenvolvimento da cultura de transparência** na administração pública;
- V - desenvolvimento do **controle social** da administração pública.

É dever do Estado **garantir o direito de acesso à informação**, que será franqueada, mediante **procedimentos objetivos e ágeis**, de forma **transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão** (art. 5º)

Diretrizes da Informação

- **Tratamento da informação:** ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- **Disponibilidade:** qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- **Autenticidade:** qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- **Integridade:** qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- **Primariedade:** qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Divulgação e Acesso às Informações

É **Dever** dos órgãos e entidades públicas, independente de requerimento, a divulgação em **local de fácil acesso**, de **informações de interesse coletivo ou geral** por eles produzidas ou custodiadas, **UTILIZANDO todos os meios e instrumentos legítimos** de que dispuserem, sendo **OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO EM SÍTIOS OFICIAIS** da rede mundial de computadores

Ressalva: os **Municípios** com população de até 10.000 (dez mil) habitantes **ficam dispensados** da divulgação obrigatória na internet; **mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real**, de informações **relativas à execução orçamentária e financeira**, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei 101/00 (4 anos)

Divulgação e Acesso às Informações

Os sítios deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- conter **ferramenta de pesquisa de conteúdo**
- possibilitar a **gravação de relatórios** em diversos formatos eletrônicos
- possibilitar o **acesso automatizado por sistemas externos**
- divulgar em **detalhes os formatos utilizados**
- garantir a **autenticidade e a integridade** das informações
- manter **atualizadas as informações**
- indicar **local e instruções** que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica
- garantir a **acessibilidade de conteúdo** para pessoas com deficiência

Divulgação e Acesso às Informações

Na divulgação das informações, **deverão constar, no mínimo** (art. 8, § 1º):

- registro **das competências e estrutura organizacional**, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- registros de **quaisquer repasses ou transferências de recursos** financeiros;
- registros das **despesas**;
- informações concernentes a **procedimentos licitatórios**, inclusive os editais e resultados e todos os contratos celebrados;
- dados gerais para o acompanhamento de **programas, ações, projetos e obras** de órgãos e entidades;
- **respostas a perguntas** mais frequentes da sociedade..

Divulgação e Acesso às Informações

Na divulgação das informações, **deverão constar, no mínimo** (art. 8, § 1º):

- **remuneração** e **subsídio** recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos **proventos de aposentadoria** e das **pensões** daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Economia;
- **contato da autoridade de monitoramento** (o “responsável” por fazer cumprir a LAI na instituição), **telefone** e **correio eletrônico** do **Serviço de Informações ao Cidadão - SIC**;
- **programas** financiados pelo **Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**

Obrigações

Obrigações dos Órgãos e Entidades Públicas

Gerenciar as informações de forma **transparente**, propiciando o **amplo acesso** e a **divulgação** das informações .

Proteger a **informação** e **garantir** a sua **disponibilidade, autenticidade e integridade**.

Proteger a **informação sigilosa** e a **informação pessoal**, observando a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e **eventual restrição de acesso**.

Solicitações

Quem pode solicitar informações?

Qualquer pessoa, natural ou jurídica, de qualquer meio legítimo

O pedido deve ter a identificação do requerente

O pedido deve conter a especificação da informação requerida

Solicitações

Os órgãos e entidades devem viabilizar **canais alternativos** para os **pedido de informação** por meio de seus **sítios oficiais na internet (obrigatório)**

O **processo** deve ser **simples**; a **identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação**;

O solicitante das informações **não precisa apresentar “motivos”** para ter acesso a informações;

O **acesso deverá ser imediato** à informação disponível.

Solicitações

Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em **prazo não superior a 20 (vinte) dias** (prorrogado por **mais 10 dias**, mediante justificativa – sob pena de medidas disciplinares).

Comunicar a **data, local e modo** para se realizar a **consulta**, efetuar a **reprodução** ou obter a **certidão**;

Indicar as **razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial**, permitindo acesso aos documentos da tomada de decisão.

Comunicar **que não possui a informação e indicar**, se for do seu conhecimento, o órgão/entidade **que a detém**, ou, **remeter** o requerimento **a quem a detém**, cientificando o interessado.

Solicitações

Informado do **extravio da informação solicitada**, poderá o **interessado** requerer à autoridade competente a imediata **abertura de sindicância** para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

O responsável pela guarda da informação extraviada deverá, **no prazo de 10 (dez) dias**, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação (§ 6º, art. 7º).

Solicitações

A informação em **formato digital, impresso, eletrônico**, ou qualquer outro meio de **acesso universal** **será indicado, por escrito**, **desonerando a Administração da obrigação de fornecimento direto**, salvo se o requerente não tiver meios de realizar.

O serviço de busca e fornecimento da informação é **gratuito**

O serviço **poderá ser cobrado** nas hipóteses de **reprodução de documentos** exclusivamente **no valor necessário ao ressarcimento** do custo dos serviços e dos materiais utilizados

Será isento aquele que em **situação econômica** que não lhe permita fazê-lo **sem prejuízo do sustento próprio ou da família**.

Recursos

O interessado poderá **interpor recurso** contra a decisão, no **prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência**, no caso de **indeferimento de acesso a informações** ou às razões da negativa do acesso, **dirigido à autoridade hierarquicamente superior** à que exarou a decisão impugnada, que deverá se **manifestar no prazo de 5 (cinco) dias** (art. 15)

Poderá recorrer a **CGU** que **deliberará no prazo de 5 (cinco) dias**; se negado por essa, poderá interpor **recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações** (art. 16)

No **indeferimento de pedido de desclassificação de documentos** da AP Federal, poderá **recorrer ao Ministro de Estado da área**, sem prejuízo das competências da **Comissão Mista de Reavaliação** (art. 17).

Conteúdo e Direitos às Informações

É **direito** obter **acesso às seguintes informações**:

- I - **orientação** sobre os **procedimentos para acesso**, bem como sobre o **local onde poderá ser encontrada ou obtida** a informação;
- II - informação de **registros ou documentos**, produzidos ou acumulados por órgãos/entidades, **recolhidos ou não a arquivos públicos**;
- III - informação produzida ou custodiada **por pessoa física ou entidade privada com vínculo** com órgãos/entidades, mesmo com **vínculo cessado**;
- IV - informação **primária, íntegra, autêntica e atualizada**;
- V - informação **sobre atividades exercidas** pelos órgãos/entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

Conteúdo e Direitos às Informações

É **direito** obter o **acesso as seguintes informações**:

VI - informação pertinente à **administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos**;

VII - informação relativa:

a) à **implementação, acompanhamento e resultados** dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como **metas e indicadores propostos**;

b) ao **resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas** realizadas pelos **órgãos de controle interno e externo**, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Garantias de Acesso à Informação

Os órgãos/entidades públicas **devem criar** um **Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)** em um local que forneça condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público** quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos** nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos** de acesso a informações.

Garantias de Acesso à Informação

No âmbito Federal, o **Sistema Eletrônico de Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)** centraliza, organiza e facilita as entradas e saídas de todos os pedidos e procedimentos de acesso à informação dirigidos ao Poder Executivo Federal, tanto para os cidadãos quanto para a Administração Pública, permitindo ainda entrar com **recursos** e apresentar **reclamações**.

Outra forma de acesso à informação ocorre através da **participação popular**, com **audiências públicas e consultas públicas**, instrumentos de **comunicação** entre a **sociedade** e o **setor público**.

Restrições ao Acesso à Informação

A CF/88 estabelece **o sigilo como exceção**, quando for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, cuja divulgação pode colocar **em risco (ou prejudicar)** a(s) / o(s):

- **Defesa ou soberania nacional;**
- **Integridade do território nacional;**
- **Vida, segurança ou saúde da população;**
- **Estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;**
- **Negociações ou relações internacionais;**
- **Informações sigilosas fornecidas por outros Estados e organismos internacionais;**
- **Planos e operações estratégicos das Forças Armadas;**

Restrições ao Acesso à Informação

A CF/88 estabelece **o sigilo como exceção**, quando for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, cuja divulgação pode colocar **em risco (ou prejudicar)** a(s) / o(s):

- Projetos de **pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico**;
- **Instituições** ou **altas autoridades nacionais ou estrangeiras** e seus familiares;
- Atividades de **inteligência, investigação, fiscalização, e repressão de infrações**;
- Hipóteses **legais de sigilo ou segredo de justiça**;
- **Segredo industrial** por **exploração de atividade econômica**.

Exceções à Restrição de Acesso à Informação

Informações e documentos que versem sobre **condutas que impliquem violação dos direitos humanos**, praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas

Não poderão ser objeto de restrição de acesso

Informações que forem necessárias à **tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais (art. 21)**

Não poderão ser negadas

Classificação do Grau de Sigilo

Tipo de informação	Prazo máximo	Prorrogação	Autoridades competentes para classificar
Ultrassecreta	25 anos	Permitida 1 (uma) vez, por igual período , somente feita pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações	• Presidente da República; • Vice-Presidente da República; • Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas; • Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (depende de ratificação do respectivo Ministro de Estado); • Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior (depende de ratificação do respectivo Ministro de Estado)..

Classificação do Grau de Sigilo

Tipo de informação	Prazo máximo	Prorrogação	Autoridades competentes para classificar
Secreta	15 anos	Sem prorrogação	• Todas as autoridades anteriores e os Titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
Reservada	5 anos	Sem prorrogação	• Todas as autoridades anteriores e as Autoridades que exerçam função de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, ou de hierarquia equivalente.

Classificação do Grau de Sigilo

O **prazo máximo** de sigilo é contado **a partir da data de produção da informação** – e não da data de sua “classificação”.

As informações que puderem **colocar em risco a segurança do Presidente da República, do Vice-Presidente da República**, ou de seus respectivos **cônjuges e filhos**, serão classificadas como **reservadas** e ficaram sob sigilo **até o término do mandato** em exercício (mandato vigente) ou **do último mandato** (em caso de reeleição).

**A negativa
deve ser
fundamentada**

Informações Pessoais

As informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, terão “**acesso restrito**”, pelo **prazo máximo de 100 anos** (a contar da data de produção), apenas aos **agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que essas informações se refiram.**

A **restrição de acesso** relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa **não poderá ser invocada** com o intuito de:

- **prejudicar processo de apuração de irregularidades** em que o titular estiver envolvido;
- **em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos** de maior relevância § 4º, art. 31).

Informações Pessoais

As informações pessoais **poderão ser divulgadas, sem o consentimento da pessoa** a quem a informação se refere nos casos:

Prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver **física ou legalmente incapaz**, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico

Pesquisa e estatística científica de evidente interesse público, **preservando a identificação das pessoas a quem se referir**

Cumprimento de **ordem judicial**

Defesa de **direitos humanos**

Proteção de **interesse público, geral ou preponderante**

Condutas Ilícitas no âmbito da LAI

Ensejam a **responsabilidade do agente público ou militar** as seguintes condutas ilícitas:

- **recusar-se a fornecer informação requerida**, nos termos da LAI;
- **retardar deliberadamente o fornecimento** da informação;
- fornecer a informação **intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**;
- **utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente**, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- agir com **dolo ou má-fé na análise das solicitações** de acesso à informação;

Condutas Ilícitas no âmbito da LAI

Ensejam a **responsabilidade do agente público ou militar** as seguintes condutas ilícitas:

- **divulgar** ou **permitir a divulgação** ou **acessar** ou **permitir acesso indevido** à **informação sigilosa** ou **informação pessoal**;
- **impor sigilo** à informação para obter **proveito pessoal ou de terceiro**, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- **ocultar da revisão** de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- **destruir** ou **subtrair**, por qualquer meio, **documentos** concernentes a possíveis **violações de direitos humanos** por parte de **agentes do Estado**.

Sanções no âmbito da LAI

**Agente público
civil ou militar**
que **descumprir
propositalmente
as obrigações da
LAI**

poderá **ser punido**, no mínimo, com
suspensão

poderá responder por **improbidade
administrativa.**

Sanções no âmbito da LAI

Pessoas Físicas ou Entidades Privadas que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na LAI estarão sujeitas a:

- **advertência**;
- **multa**;
- **rescisão** do vínculo com o poder público;
- **suspensão temporária** de participar em **licitação e impedimento de contratar** com a administração por prazo **não superior a 2 (dois) anos**;
- **declaração de inidoneidade** (de competência da autoridade máxima do órgão) para **licitar** ou **contratar** com a administração, **até que seja promovida a reabilitação** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (e **decorrido o prazo da suspensão**).

Classificação e Desclassificação de documentos

A classificação será **reavaliada pela autoridade classificadora** ou por **autoridade hierarquicamente superior**, mediante **provocação ou de ofício**, com vistas à sua **desclassificação** ou à **redução do prazo de sigilo** (art. 29).



A autoridade máxima publicará, **anualmente**, em sítio na internet (art. 30):

- I - rol das informações que **tenham sido desclassificadas** nos últimos 12 (doze) meses;
- II - rol de documentos **classificados em cada grau de sigilo**;
- III - relatório **estatístico contendo a quantidade de pedidos** de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Considerações Relevantes

A informação considerada “**parcialmente sigilosa**”, deverá ser fornecida de **forma parcial**;

Cabe a Comissão Mista de Reavaliação (no âmbito federal) poder de **tratamento e classificação de informações sigilosas**, com **competência** para:

- **Requisitar esclarecimentos ou conteúdo** da autoridade que classificar a informação secreta ou ultrassecreta, parcial ou integral;
- **Rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação** de pessoa interessada;
- **Prorrogar o prazo de sigilo de informação** classificada como ultrassecreta, **sempre por prazo determinado, uma única vez.**

Considerações Relevantes

No prazo máximo de 02 anos, os órgãos e entidades públicas deverão rever as classificações como **ultrassecretas** e **secretas**. Caso contrário, **as informações se tornarão automaticamente de acesso público**.

- Enquanto não passado os dois anos, **vale os termos de classificação precedentes**.

A revisão de ofício deverá ocorrer, no máximo, **a cada 4 (quatro) anos**, após a reavaliação prevista de 2 anos, contado da vigência da Lei.

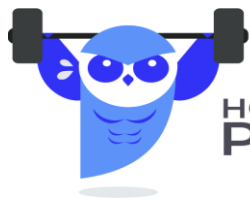
- **Se não ocorrer a revisão de ofício, as informações serão consideradas automaticamente de acesso público** (§ 4º, art. 39).
- A reavaliação **poderá ser revista a qualquer tempo** pela Comissão, (§ 2º, art. 39).

Tipos de Transparência

TRANSPARÊNCIA ATIVA: é a atuação do poder público em liberar o maior número de informações, **POR INICIATIVA PRÓPRIA**, disponibilizando-as sem a necessidade de pedidos prévios – **PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA**

TRANSPARÊNCIA PASSIVA: é quando o poder público fornece informações a pedido da sociedade, **DE FORMA PROVOCADA – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)**.

As **Ouvidorias** (serviços abertos ao cidadão para receber reivindicações, denúncias, sugestões e elogios) também são exemplos de **Transparência Passiva**.

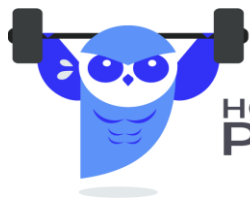


HORA DE
PRATICAR!

01. (CESPE - SEFAZ-CE - 2021) No que se refere à ética bem como ao disposto na Lei de Acesso à Informação, julgue o item a seguir.

O acesso público a informação reservada, após consumado o evento que definiu tal classificação, dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente.

() CERTO () ERRADO

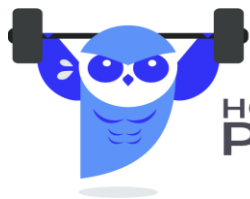


HORA DE
PRATICAR!

02. (CESPE - SEFAZ-CE - 2021) No que se refere à ética bem como ao disposto na Lei de Acesso à Informação, julgue o item a seguir.

Estando a informação solicitada disponível ao público em formato eletrônico, o órgão público poderá apenas informar, por escrito, ao solicitante o lugar e a forma pela qual ela poderá ser consultada.

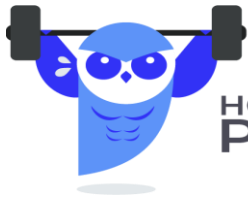
() CERTO () ERRADO



03. (CESPE - SEFAZ-CE - 2021) Com base no disposto na Lei de Acesso à Informação e na Lei da Transparência, julgue o item seguinte.

A Lei da Transparência prevê a liberação aos cidadãos, em tempo real, de informações detalhadas sobre execução financeira.

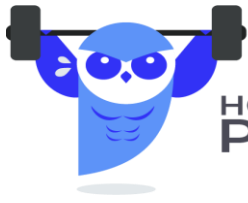
() CERTO () ERRADO



HORA DE
PRATICAR!

04. (VUNESP – Prefeitura de Campinas-SP – 2019) O principal objetivo do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União é ser uma ferramenta que permita ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos. É correto afirmar que o papel da sociedade na fiscalização do Estado denomina-se

- a) política pública.
- b) fiscalização coletiva.
- c) controle de mídia.
- d) controle político.
- e) controle social.

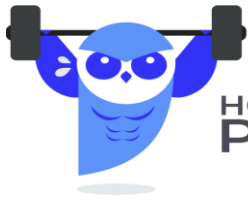


HORA DE
PRATICAR!

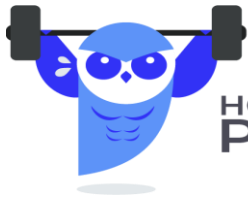
05. (FGV - IBGE - 2016) A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2011) aborda a importância das seções de acesso a informações dos sítios dos órgãos e entidades governamentais.

Esses sítios são exemplo do que se denomina:

- a) neo-transparência;
- b) poli-transparência;
- c) multi-transparência;
- d) transparência ativa;
- e) transparência passiva.

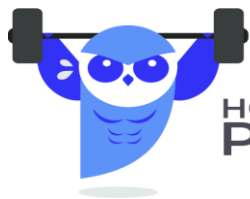


- 06. (VUNESP - Prefeitura de São Paulo-SP – 2015)** Governo aberto é entendido como conjunto de ações articuladas de transparência, participação, inovação e integridade nas políticas públicas e:
- a) tornou-se obrigatório a partir da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
 - b) o princípio da integridade diz respeito à ética no uso e na gestão dos dados governamentais.



HORA DE
PRATICAR!

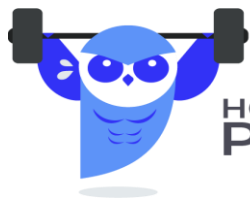
- c) incentiva investimento em tecnologia para promover participação, consulta a informações e acesso a serviços.
- d) prega que as decisões públicas devem ser realizadas via canais virtuais.
- e) suas ações dizem respeito à disponibilização de informações e não à prestação de serviços.



07. (CESPE - SLU-DF - 2019) Julgue o item subsecutivo, tendo como referência as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

No âmbito de suas competências, os órgãos públicos são obrigados a divulgar, independentemente de requerimento, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas no respectivo sítio oficial da rede mundial de computadores.

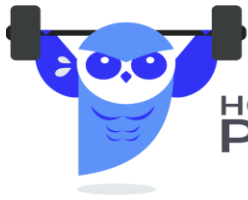
() CERTO () ERRADO



08. (CESPE - SLU-DF - 2019) Julgue o item subsecutivo, tendo como referência as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).

De acordo com dispositivo da Lei de Acesso à Informação, é de quinze anos o prazo máximo de restrição de acesso a informações classificadas como ultrassecretas.

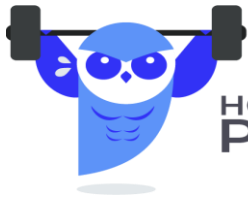
() CERTO () ERRADO



HORA DE
PRATICAR!

09. (CESPE - SEFAZ-RS - 2018) A Lei de Acesso à Informação considera como qualidade da informação não modificada:

- a) o tratamento da informação.
- b) a integridade.
- c) a autenticidade.
- d) a disponibilidade.
- e) o documento.



HORA DE
PRATICAR!

10. (CESPE - SEFAZ-RS - 2018) A Lei de Acesso à Informação classifica as informações que possam colocar em risco a segurança dos filhos do presidente da República como

- a) reservadas.
- b) secretas.
- c) ultrassecretas.
- d) de sigilo condicionado.
- e) indisponíveis temporariamente.

 @profelisabetemoreira

 /profelisabetemoreira

 t.me/elisabetemoreira



Estratégia
Concursos